



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2025**

**JOÃO ROBERTO CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 66/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 10.518.315/0001-89**, localizada na Avenida Marginal, nº 65, na cidade de Bálsamo/SP – CEP: 15.140-000, por dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de equipamento do tipo “servidor”, destinado ao suporte e otimização dos sistemas de tecnologia utilizados pela Administração Pública Municipal de Monte Aprazível, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total **R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)** que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 19 de agosto de 2025.

**João Roberto Camargo**  
**Prefeito Municipal**